



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **CESAR JAVIER LOPEZ SABATER**

Referência: **Processo SEI nº 08295.007439/2020-69**

1. Fica o(a) senhor(a) **CESAR JAVIER LOPEZ SABATER**, portador(a) do documento de identificação de estrangeiro nº V735451Y (ATIVO), natural do(a) ESPANHA, nascido(a) aos 18/08/1964, filho(a) de MARIA ASUNCION SABATER RILLO e EMILIO NICOLAS LOPEZ LOPEZ, **NOTIFICADO(A)** a apresentar recurso, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço **migracao.go@pf.gov.br** .

3. Fica o notificado informado da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento/manifestação;

**WAITON BARBOSA PIRES**  
Agente de Polícia Federal  
NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **WAITON BARBOSA PIRES, Agente de Polícia Federal**, em 27/04/2021, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18526182** e o código CRC **FF8ECCD3**.